



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 375/69
de 9 de Outubro de 1969
Reg. Livro fls.

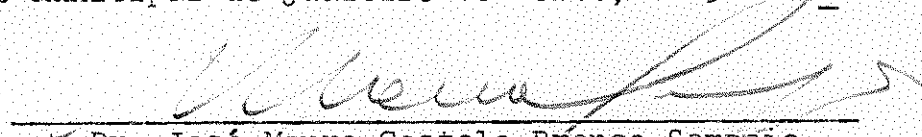
EMENTA:- ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO-
DE AUXÍLIOS AO GINÁSIO SÃO FRANCISCO DE-
JUAZEIRO DO NORTE, DA CAMPANHA NACIONAL -
DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

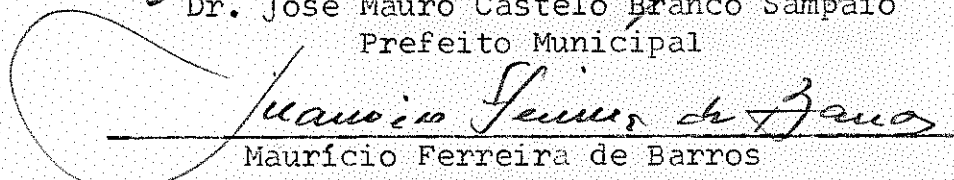
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Anualmente, a partir de 1970, o orçamento Municipal consignará recursos específicos destinados ao Ginásio São Francisco de Juazeiro do Norte da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, na base de NCR\$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) por cada turma im plantada no mesmo e no máximo de quatro (4) turmas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 9 de Ou-
tubro de 1969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Maurício Ferreira de Barros
Secretário Substituto